

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR****OFÍCIO Nº 1.693/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 08 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.116/2025
13ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.116/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, por meio do Memorando SMDS Nº 1.663/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
3519/2025DATA / HORA
14/10/2025 11:13:37USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 13/10/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442172**
e o código CRC **06AE4C47**.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 1.663/2025

Cajamar/SP, 02 de outubro de 2025.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

Assunto: Resposta ao Memorando nº. 2.833/2025 – DAL/SMG.

Referente: Indicação nº. 1.116/2025 – 13ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

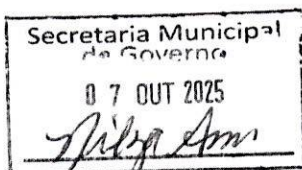
Ilma. Sra.

Em resposta a Vosso Memorando, temos a informar o que a proposta será incluída em nossa programação de projetos futuros, de modo que em momento oportuno, havendo disponibilidade orçamentária, analisaremos sobre a possibilidade de criação de Programa, nos moldes da Indicação em epígrafe.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



09.456



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/09/25
às 14h55

INDICAÇÃO Nº 1116 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

ROTOCOLO
2926/2025

DATA / HORA
02/09/2025 14:52:16

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Kauan Berto Sousa Santos**, que estude, junto à Secretaria competente da municipalidade, a **possibilidade de criação do Programa Municipal "Cuidar de Quem Cuida"**, com o objetivo de oferecer **apoio financeiro e acompanhamento social** aos cuidadores ou responsáveis legais de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), **doenças adquiridas incapacitantes, condições neurodegenerativas, doenças crônicas graves e idosos em situação de dependência funcional**, que demandem cuidados contínuos e intensivos.

JUSTIFICATIVA

O cuidado diário de pessoas em condição de dependência exige enorme dedicação emocional, física e financeira por parte de seus cuidadores — que, muitas vezes, abdicam da própria vida profissional e social para se dedicar integralmente ao assistido.

O programa **"Cuidar de Quem Cuida"** tem como proposta instituir um **benefício financeiro mensal**, cujo valor será definido pelo Poder Executivo com base em critérios técnicos, sociais e orçamentários. O auxílio será destinado a **cuidadores informais ou responsáveis legais** que atendam a critérios como:

- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Comprovação de baixa renda familiar;
- Laudo médico e avaliação social que atestem a necessidade de cuidados contínuos.

As condições de saúde consideradas para fins de elegibilidade incluem, entre outras:

- Pessoas com deficiência física, intelectual, múltipla ou sensorial;
- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Pessoas com doenças crônicas graves ou progressivas, como lúpus, insuficiência renal avançada, doença de Crohn, artrite reumatoide grave, entre outras;
- Pessoas com doenças neurodegenerativas, como Alzheimer, Parkinson, Esclerose Múltipla, ELA (Esclerose Lateral Amiotrófica);
- Portadores de doenças raras com impacto funcional, como distrofias musculares e síndromes genéticas;
- Idosos com dependência funcional, conforme avaliação técnica.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Além do auxílio financeiro, o programa poderá incluir o **acompanhamento social e de saúde**, com avaliação anual do quadro clínico e da situação familiar, garantindo o uso adequado do benefício e o apoio necessário às famílias beneficiadas.

Esta proposta busca **valorizar o papel fundamental dos cuidadores**, muitas vezes invisibilizados pelo sistema público, e garantir que tenham condições mínimas de manter o cuidado digno e contínuo ao familiar assistido. Diante da relevância social desta iniciativa, solicitamos ao Executivo Municipal que avalie a viabilidade de implantação deste programa, que certamente trará um impacto positivo à qualidade de vida de centenas de famílias cajamarenses.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de setembro de 2.025.

Elison bezerra silva
(Lele Aprígio)
Vereador